

PORTARIA Nº 104/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria/GM Nº 1996, de 02 de agosto de 2007, que instituiu a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, estabelecendo novas diretrizes e estratégias para a sua implementação, embasadas a partir das necessidades de saúde da população, dos problemas cotidianos referentes à atenção à saúde e das práticas do trabalho;

Considerando que a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde deve considerar as especificidades regionais, a superação das desigualdades regionais, as necessidades de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde e a capacidade já instalada de oferta institucional de ações formais de educação na saúde;

Considerando que a condução regional da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde se dará por meio dos Colegiados de Gestão Regional, com a participação das Comissões Permanentes de Integração Ensino - Serviço (CIES).

Considerando a Portaria/GM Nº 2.953, de 25 de novembro de 2009, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 04 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano Estadual de Educação Permanente, no âmbito do Estado de Mato Grosso, conforme as diretrizes e critérios da Portaria/GM Nº 2.953, de 25/11/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Transferência do Incentivo Financeiro (Anexo único), destinado ao custeio dos PLANOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE 2009-2010, que integram o PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, do mesmo período.

Art. 2º Os valores financeiros constantes na Planilha (Anexo único) serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, devendo ser utilizado apenas em gastos de custeio.

Art. 3º Os recursos financeiros destinados às microrregiões: Oeste–Matogrossense: Cáceres e do Vale do Peixoto: Peixoto de Azevedo semente serão repassados após a criação e composição das Comissões de Integração Ensino Serviço Regionais – CIES pelos Colegiados de Gestão Regionais – CGR.

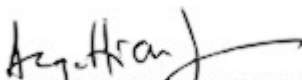
Art. 4º Para a realização das ações contempladas nos Planos Regionais de Educação Permanente em Saúde, pactuadas nos respectivos Colegiados de Gestão Regionais (CGR), esses Planos deverão ser apresentados, deliberados nos Conselhos Municipais de Saúde dos municípios envolvidos e integrarem os Planos Municipais de Saúde.

Art. 5º A prestação de contas deverá ser apresentada e deliberada nos Colegiados de Gestão Regionais – CGR's e constar no Relatório de Gestão Municipal – RAG, dos municípios que receberam recurso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 12 de maio de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

Planilha elaborada a partir da Resolução CIB Nº 01 de 04 de março de 2010, que dispõe sobre os recursos financeiros para custeio do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde 2009-2010, que integra os Planos Regionais de Saúde.

Microrregião de Saúde/ Colegiado de Gestão Regional	Valores calculados com os indicadores estabelecidos nesta resolução R\$ (80% de R\$1.035.452,80)	Incremento resultante da distribuição do Recurso Financeiro e que foi adicionado	Valor Total (R\$)	Fundos Municipais e Estadual de Saúde Receptor do Recurso Financeiro
Alto Tapajós/ Alta Floresta	31.671,75	3.737,94	35.409,69	Nova Bandeirantes
Baixada Cuiabana /Cuiabá	133.140,00	3.737,94	136.877,94	Santo Antônio do Leverger
Baixo Araguaia/ Porto Alegre Do Norte	31.859,77	3.737,94	35.597,71	Falta pactuar no CGR o município receptor do recurso financeiro; criar e constituir a CIES Regional
Baixo Araguaia/ São Félix Do Araguaia	21.769,50	3.737,94	25.507,44	Alto Boa Vista
Centro Norte/ Diamantino	26.833,60	3.737,94	30.571,54	São José do Rio Claro
Garças Araguaia/ Barra do Garças	50.294,04	3.737,94	54.031,98	Novo São Joaquim
Médio Araguaia / Água Boa	31.992,78	3.737,94	35.730,72	Água Boa
Médio Norte Matogrossense/ Tangará Da Serra	48.859,25	3.737,94	52.597,19	Tangará da Serra
Noroeste Matogrossense/ Juína	18.804,42	1.868,97	20.667,39	Aripuanã
	18.804,42	1.868,97	20.667,39	Juína
Norte Matogrossense/ Colíder	24.799,43	3.737,94	28.537,37	Colíder
Oeste Matogrossense/ Pontes E Lacerda	44.061,58	3.737,94	47.799,52	Jaurú
Oeste Matogrossense Cáceres	50.845,18	3.737,94	54.583,12	Falta pactuar no CGR o município receptor do recurso financeiro; criar e constituir a CIES Regional
Sul Matogrossense/ Rondonópolis	109.759,39	3.737,94	113.497,33	Primavera do Leste
Vale Do Arinos/ Juara	21.187,47	3.737,94	24.925,41	Juara
Vale Do Peixoto/ Peixoto De Azevedo	26.837,44	3.737,94	30.575,38	Guarantã do Norte
Teles Pires/ Sinop	38.517,51	1.868,97	40.386,48	Nova Ubiratã
	38.517,51	1.868,97	40.386,48	Sorriso
TOTAL	768.555,05	59.807,04	828.362,09	-